



# PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 18/11/24  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**SIMÃO PINTO DA SILVA**  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“Dispõe sobre a oficialização do feriado municipal no dia 20 de novembro em comemoração ao Dia da Consciência Negra e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José da Varginha, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos IX e XIII, do art. 86, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.759/23 institui o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra como feriado nacional, a ser celebrado em 20 de novembro de cada ano, promovendo a reflexão e o reconhecimento da importância histórica e cultural da comunidade negra no Brasil;

**CONSIDERANDO** o compromisso do município de São José da Varginha com a promoção da igualdade racial e o combate ao racismo;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído o dia 20 de novembro como feriado municipal em São José da Varginha, em comemoração ao Dia da Consciência Negra.

**Art. 2º** Em decorrência deste decreto, no dia 20 de novembro de cada ano, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto nos serviços essenciais e de interesse público, que deverão organizar suas escalas de trabalho para garantir o atendimento contínuo à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 12 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Vandeir Paulino da Silva**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00  
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137  
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000